

LEI Nº 2.564, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 488, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ALARICO RODRIGUES NOGUEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 488 , Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de UMBELINO ALVES VIANNA, falecido em 21 de novembro de 1990.

Art. 2º - A família de UMBELINO ALVES VIANNA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE OUTUBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

PROJETO N.º 142 / 93

Alarico Rodrigues

Publicado 27 / 10 / 93.

Jornal Hora 76.